



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 57/2017

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2017.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 13/2013, Pregão 08/2013, com a empresa SIQUEIRA & LUCIANO LTDA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15/02/2017, com correção pelo INPC.



Atenciosamente,

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 08/2013 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 108 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Diogo Luiz Siqueira**, portador do CPF sob o nº 055.923.879-70 e RG nº 7.779.628-2, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 13/2013 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 03 (três) meses, **de 15 de fevereiro de 2017 a 14 de maio de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

Fica reajustado o valor do LOTE 01, com base no INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referencia ao mês de Janeiro de 2017, ou seja, 5,4355%, passando o valor a ser de:

LOTE 01

Item	Qtde. de Meses	Descrição dos Serviços	Horário de Trabalho	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	03	Serviços de auditoria para controle e avaliação do SUS; autorização dos internamentos (AIH's) com análise permanente das internações, autorização dos procedimentos ambulatoriais e autorização das cirurgias eletivas dentro e fora do município.	De segunda a sexta-feira das 17:00 às 19:00 horas.	5.944,43	17.833,29

Parágrafo único: O valor mensal deste aditamento é de R\$ 5.944,43 (cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), totalizando a quantia de R\$ 17.833,29 (dezessete mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 601.423,49 (seiscentos e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 13/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Diogo Luiz Siqueira
Clinica Médica Siqueira & Luciano Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 14º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Janyes Piva, para exercer, no 2º contrato, a Função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar, no Centro Municipal de Educação Infantil, Localizado no Bairro Madalozzo, neste Município, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2017.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 54 da Lei nº. 1847/98 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será exercida no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 16º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017, 128ª da República e 62ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná.
DECRETO Nº. 6.153, de 01 de março de 2017.

Nomeia profissional para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico - Função: Assistente Social Judiciário e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "b" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, Considerando as competências e finalidade do Órgão de Assessoria Jurídica Municipal estabelecida na Seção IV, art. 16 da Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e,

Considerando que a definição de competências dos órgãos e das atribuições dos servidores da Prefeitura, realizar-se-á, além das definidas, mediante Decreto - alínea "f" do Inciso I do art. 24 da LOM e,

Considerando que a Defensoria Pública se constitui no terceiro tripé dos serviços essenciais à função jurisdicional do Estado, resultante da ampliação do conceito de assistência jurídica gratuita, que passa a ser considerado um dos direitos fundamentais do cidadão, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, DULCE MARIS SABADIN, portadora da Cédula de Identidade Profissional QAB/PR 84820, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 1º (primeiro) de março de 2017.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para desempenhar a função de Assistente Social Judiciário, conforme estabelecido no documento anexo, detalhamento do exercício da função, parte integrante do presente Decreto.

§ 2º. Pelo encargo da função, fica concedida a profissional do caput deste artigo, gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Promoção Humana - Divisão de Assistência Social da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

§ 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, ao 1º(primeiro) dia do mês de março de 2017, 128ª da República e 62ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
Coronel Vívda, PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 13/2013 - Pregão Presencial nº 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. Tendo em vista a necessidade na continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 03 meses, de 15.02.2017 a 14.05.2017. Fica reajustado o valor pelo INPC, passando o valor mensal a ser de R\$ 5.944,43, totalizando a quantia de R\$ 17.833,29. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 14 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao quarto trimestre do ano de 2016.

A publicação na íntegra dos atos relacionados acima encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição de 02/03/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR.

Extrato de Contrato Nº 2010/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Contratado: Editora Juriti Ltda, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 80.192.081/0001 - 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal no Exercício de 2017, conforme Edital de Pregão Presencial Nº. 002/2017.
Valor do Contrato: Até R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Vigência do contrato: De 01 (primeiro) de Março de 2017 à 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.
Data do Contrato: 01 (primeiro) de Março de 2017.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

EDSON BABINSKI, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para recolhimento, armazenamento e transbordo de óleo usado, implantada no núcleo Independência, s/n, Barracão Independência, Pato Branco, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

PARA CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, através da Portaria nº 009 de 02 de janeiro de 2017, torna pública a realização de credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, conforme Anexo I do presente edital.

O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Renascença, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

O acesso ao credenciamento é livre para todos os interessados, que se enquadrarem nas normas do edital, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 31 de março de 2017 e ainda a qualquer tempo.

Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (0XX46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações).

Renascença, 24 de fevereiro de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017 - PMR. Objetivando a Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Revista ABC Farma, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico. Após análise e julgamento das propostas, em favor da seguinte empresa:

FARMACIA FURLAN LTDA, com um desconto proposto de 26,50%.

Renascença, 01 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 007/2017 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:

A.E.M Oeste Comercial Ltda, no valor total de R\$ 11.745,95 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 6.371,10 (seis mil trezentos e setenta e um reais e dez centavos);

Joseli Pancera, no valor total de R\$ 42.634,09 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos);

Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, no valor total de R\$ 9.650,87 (nove mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

Renascença, 01 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.743, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento em comissão.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [AMSOP.DIOEMS.COM.BR](http://amsop.dioems.com.br), Edição do dia 02-03-17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 26/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Superávit Financeiro de 2016.

A publicação na íntegra dos atos relacionados acima está disponibilizada no endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição de 02/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÚLINA

AVISO DE PREGÃO 15/2017, DO DIA 01 DE MARÇO DE 2017.

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DE SÚLINA."

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 02 de março de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

PORTARIA Nº 082/2017 - Data: 01/03/2017

Súmula: Exoneração de Servidor Municipal.
A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 02/03/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, nº 730, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Mauro Cesar Cenci, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI CNPJ Nº. 03.776.284/0012-53, situado a Rua Xingu, nº 833 - Amadori - Pato Branco - PR, Cep: 85.502-090, neste ato representada pela Sra. Marcia Denize Triches Painin, Gerente de Unidade Senai Pato Branco, brasileira, carteira de identidade nº 4.006.916-0 SSP/PR, CPF nº 545.855.979-72, denominado CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 003/2017, doravante designada CONTRATADA, rescinde o contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 004/2017 para Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei 763/2013 e Decreto Municipal 037/2013, para custear curso profissionalizante para 1 beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho", conforme Dispensa de Licitação nº 003/2017, contrato celebrado em 30/01/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO Fica rescindido amigavelmente, com fundamento no art. 79, II, devido a desistência do beneficiário do programa, no valor financeiro de R\$ 8.236,80 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), o presente Contrato, nada mais tendo a reclamar uma das partes, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual de São João - Paraná. Saudade do Iguaçu, 01 de março de 2017.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Súlina
Rua Tupacutá, 88 - Fone: (41) 3244-8000 - Correo: CEP 85665-000 - Súlina - Paraná

PORTARIA Nº 061/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
Concede 20 dias de férias para a servidora Marilene de F. da S. Luff.
PORTARIA Nº 062/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
Cedência da Servidora Giovana Marinselli, por 20 (vinte) horas semanais para a Emater-PR.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 02 de março de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÚLINA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 2/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017
"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO"

extrato da Ata de Registro de Preços nº 7/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017
"CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE CNPJ: 78.724.937/0001-05"

extrato da Ata de Registro de Preços nº 38/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017
"CONTRATADA: NIENDIECKER & CIA LTDA CNPJ: 05.267.432/0001-87"

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 6/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017
"CONTRATADA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA NOVO PARA APERFEIÇOAMENTO DOS TRABALHOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017
"CONTRATADA: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA CNPJ: 14.790.644/0001-35"

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 8/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017
"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA NOVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS"

extrato da Ata de Registro de Preços nº 16/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017
"CONTRATADA: FALBO COPATTI CARA CNPJ: 07.484.895/0001-26"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 02 de março de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 02 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1306

Página 19 / 074

28	ECCO & LOPES LTDA ME	15,87	793,50
29	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1,89	84,50
30	ECCO & LOPES LTDA ME	16,95	339,00
31	ECCO & LOPES LTDA ME	88,70	177,40
32	ECCO & LOPES LTDA ME	88,70	443,50
33	ECCO & LOPES LTDA ME	88,70	887,00
34	ECCO & LOPES LTDA ME	32,15	64,30
36	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	18,90	37,80
37	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	27,99	279,90
38	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	3,99	19,95
39	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	2,54	25,40
40	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	8,55	42,75
41	ECCO & LOPES LTDA ME	18,90	378,00
42	ECCO & LOPES LTDA ME	18,90	378,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	18,90	378,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,90	338,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	19,50	390,00
47	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	0,79	7,90
48	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	17,88	2.682,00
49	ECCO & LOPES LTDA ME	2,65	53,00
50	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	0,99	19,80
51	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1,33	13,30
52	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	139,00	278,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	7.741,85
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	18.274.823/0001-05	9.360,58

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 17.102,43 (dezesete mil cento e dois reais e quarenta e três centavos). Não acudiram interessados para os itens 35 e 45, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 13/2013 – Pregão Presencial nº 08/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. Tendo em vista a necessidade na continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 03 meses, de 15.02.2017 a 14.05.2017. Fica reajustado o valor pelo INPC, passando o valor mensal a ser de R\$ 5.944,43, totalizando a quantia de R\$ 17.833,29. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Despacho do Prefeito Municipal. Processo de dispensa nº 03/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer jurídico favorável da Sra. Prícila Gregolin Guglik, Advogada deste Município, DECLARANDO dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.934.031/0001-61, tendo por objeto a prestação de serviços para publicação dos atos oficiais de forma eletrônica, nos termos da legislação vigente. O valor a ser pago é de R\$ 600,00 mensais, totalizando a quantia de R\$ 7.200,00 no período de 12 meses, de 01.03.2017 a 28.02.2018. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Termo de Fomento nº 01/2017 – Dispensa de Chamamento Público nº 01/2017

Concedente: Município de Coronel Vivida. Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: formalização de parceria voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho apresentados pela proponente (materiais de consumo). Valor total de R\$ 13.361,52. Prazo de vigência: 12 meses, iniciando-se em 27/02/2017 até 26/02/2018. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 02/2017 – Dispensa de Chamamento Público nº 01/2017

Concedente: Município de Coronel Vivida. Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: formalização de parceria voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho apresentados pela proponente (técnicos). Valor total de R\$ 59.697,12. Prazo de vigência: 12 meses, iniciando-se em 27/02/2017 até 26/02/2018. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 03/2017 – Dispensa de Chamamento Público nº 01/2017

Concedente: Município de Coronel Vivida. Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: formalização de parceria voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos nos planos de trabalho apresentados pela proponente (combustível/transporte/auxiliar de panificação). Valor total de R\$ 62.400,00. Prazo de vigência: 12 meses, iniciando-se em 27/02/2017 até 26/02/2018. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.